



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N.º 2.319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE
LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, a competência material atribuída ao Prefeito Municipal pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre do Sul;

Considerando, que o art. 56, VI e XXII da Lei Orgânica confere a legitimidade para edição deste ato;

Considerando, que a Lei Nacional 13.465/17, que acrescentou ao Código Civil Brasileiro o art. 1358-A, que legitimou a instituição do empreendimento na modalidade “condomínio de lotes”;

Considerando, que o projeto do empreendimento denominado “Condomínio de Lotes Santa Rita de Cássia” atende ao disposto nas disposições urbanísticas e ambientais do ordenamento municipal, conforme aferido no processo administrativo 2008/2020;

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aprovado, nos termos do processo administrativo 2008/2020, consoante manifestação exarada pelo Departamento de Obras e Serviços do Município de Monte Alegre do Sul, o empreendimento imobiliário denominado “Condomínio de Lotes – Santa Rita de Cássia”, situado no Bairro dos Francos.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de outubro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado 08 de outubro de 2020.

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal